

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 006-03/2015

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ___/2015 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PessoalR\$21.000,00

3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$4.670,00

Total: R\$25.670,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, indicamos os seguintes recursos:

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2014, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso 4760 (Vigilância Sanitária / Gerenciamento de Riscos).....R\$5.670,00

Redução da dotação

Órgão: 09 – Secretaria da Saúde e Saneamento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde / Rec. União

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica (954).....R\$20.000,00

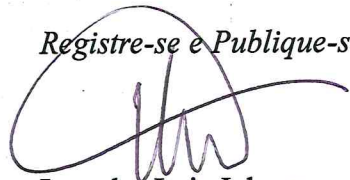
Total: R\$25.670,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 2 de fevereiro de 2015.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 006-03/2015

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº006-03/2015, por meio do qual se pede autorização para abertura de crédito especial, objetivando adaptar as dotações da Secretaria de Saúde para o melhor aproveitamento do recurso 4760 (Vigilância Sanitária – Gerenciamento de Riscos).

Contamos pois, com a aprovação ao projeto em tela, no menor lapso de tempo possível.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
JOÃO PEDRO NONNENMACHER
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS